




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 17/06/2020


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019

MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 409/2019

*“PRORROGA A VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL
Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2017, homologado o resultado final pelo Decreto nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 27/06/2018;

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade dos atos administrativos, insculpido no art. 37 Caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a investidura nos cargos e empregos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, segundo o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º. Prorrogar, por mais 02(dois) anos, a validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos públicos, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 01/2018 e publicado no DOE em 27/06/2018.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Bernardo – MA

em, 16 de junho de 2020.


**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**